



Decreto N° 2611 - de 17 de Novembro de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2509, 24 de Abril de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 03 - SERVIÇO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.03.01.15.452.0004.2.0029-200 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E CONSERV. VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 20.000,00

Total da Unidade 03 - - - - R\$ 20.000,00

Unidade 10 - PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL

Sub-Unidade 00 - PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL

2.10.00.13.392.0010.2.0103-200 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E TRADICIONAIS - - - - R\$ 18.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 18.000,00

Total da Unidade 10 - - - - R\$ 18.000,00

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 38.000,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 38.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 17 de Novembro de 2021

  
JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 258.407.118-91



Renata Maciel Silva  
CPF: 097.938.676-47  
Secretaria Executiva do Gabinete